MENSAGEM Nº 023/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUACU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência devido a adesão de atas de registros de preço para aquisição dos equipamentos junto aos consórcios CIRAU (Consórcio Publico intermunicipal da Região do Alto Uruguai) e CINCATARINA (Consórcio Interfederativo Santa Catarina) o Projeto de Lei nº 012/2025, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 1.500.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, suplementar os valores das dotações orçamentárias junto ao orçamento do executivo municipal para utilização de recursos no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), mais especificamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Urnabismo.

Os recursos ora suplementados são oriundos do Convênio firmado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Os recursos destinam-se para Maquinas e Equipamentos Rodoviarios sendo:

- Escavadeira
- Caminhão 6x4
- Retroescavadeira

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0005.1019 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
1695 CONVENIO ESTADUAL - EP 23.740.506-4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
VALOR R\$ 1. 500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1075	2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL - EP 23.740.506-4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	1.500.000,00
TOTAL GERAL R\$			1.500.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 22 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal